



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2180 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo Microônibus, Ambulância, Automóveis, etc;

Considerando que os Equipamentos de informática, de cozinha, de saúde, de educação, de escritório entre outros, apresentam-se inservíveis para a Administração Municipal, sendo que a alienação, por venda, com o produto dos recursos arrecadados no leilão administrativo, serão aplicados na sua totalidade em outra despesa de capital, conforme determina a Lei Complementar n° 101/2000, para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

DECRETA:

Art. 1° - São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Caxambu, com vista a alienação, por meio da modalidade “leilão”, nos termos do artigo 22, parágrafo 5° e 53, da Lei federal 8.666/93, com alterações dadas pela Lei Federal 9.648/98, os bens móveis municipais, discriminados no Anexo I.

§ 1° - Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

de avaliação, que será fixado previamente pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º - Os recursos arrecadados com o pagamento, a vista, dos bens arrematados no Leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, após a efetivação da alienação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 27 de junho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

BENS A DISPOSIÇÃO PARA LEILÃO E AVALIAÇÃO

QT.	BEM	Doc.	Multas	Avaliação
1	Mis/Camioneta/C.Fechada/VW Kombi, Gasolina, 2002/2003, Branca, Placa: HMM-9338, Renavam: 791746194, Chassi: 9BWGB07X23P004659, no estado em que se encontra.	2013	s/multas	R\$ 900,00
1	Mis/Camioneta/C.Fechada/VW Kombi, Gasolina, 2000/2000, Amarela, Placa: HMM-5056, Renavam: 00734914792, Chassi: 9BWGB17X6YP012180, no estado em que se encontra.	2016	s/multas	R\$ 1.000,00
1	Pas/Microonibus/VW/Kombi Escolar, Gasolina, 2005/2006, Branca, Placa:HMN-3370, Renavam: 00865873771, Chassi: 9BWGB07X06P001165, no estado em que se encontra.	2016	s/multas	R\$ 2.000,00
1	Esp/Camioneta/Ambulancia/Fiat/Fiorino IE, Gasolina, 1998/1998, Branca. Placa: GMG-9784, Renavam: 703732803, Chassi: 9BD255424W8614235, no estado em que se encontra.	2013	s/multas	R\$ 800,00
1	Pas/Microonibus/Vw/Kombi Lotação, Gasolina, 2002/2002, Branca, Placa: HMM- 9551, Renavam: 796280215, Chassi: 9BWGB07X13P008847, no estado em que se encontra.	2013	01 multa: R\$1.915,49	R\$ 300,00
1	Mis/Camioneta/C.Fechada/VW/Kombi, Gasolina, 2000/2000, Amarela, Placa: HMM-5055, Renavam: 00734913699, Chassi: 9BWGB17XXYP012778, no estado em que se encontra.	2016	s/multas	R\$ 1.100,00
1	Esp/Caminhonete/Ambulância/Peugeot/B oxer FURG CUR, Diesel, 2005/2005, Placa: GWZ-8673, RENAAM: 862136725, Chassi: 936231BZ251024115, no estado em que se encontra.	2012	03 multas: R\$308,58	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Mis/Camioneta/C.Fechada/VW/Kombi, Gasolina, 2000/2001, Branca, Placa: HMM-7000, Renavam: 765414406, Chassi: 9BWGB07X51P019699, no estado em que se encontra.	2012	s/multas	R\$ 900,00
1	Car/Caminhão/C.Aberta/GM/Chevrolet D 40 Custom, Diesel, 1988/1988, Bege, Placa: HMN-1095, Renavam: 268538450, Chassi: 9BG653NXJJC020914, no estado em que se encontra.	2013	s/multas	R\$ 3.800,00
1	Esp/Caminhonete/ambulância/Fiat/Ducato M Rontan AMB, 2005/2005, diesel, branca, Placa: HMG 4557, RENAVAM: 855420723, Chassi: 93W231H2151023583, no estado em que se encontra.	2013	02 multas R\$ 170,24	R\$ 3.300,00
1	Sucata de Caminhão, sem baixa, no estado em que se encontra.	xxx	xxx	R\$ 1.600,00
1	Sucata de Microonibus, sem baixa, no estado em que se encontra.	xxx	xxx	R\$ 1.100,00
1	Sucata de caminhonete A20, sem baixa, ano 87/88, no estado em que se encontra.	xxx	xxx	R\$ 800,00
1	Sucata de Caminhonete/Ambulância/Fiat/Ducato MULTI, 2005/2005, sem baixa, no estado em que se encontra.	baixado	xxx	R\$ 800,00
1	Sucata de ônibus, no estado em que se encontra.	baixado	xxx	R\$ 1.800,00
xxx	Sucata de diversos materiais: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, odontológico, hospitalar, informática, material de escritório, cadeiras, mesas, armários, diversos outros.	xxx	xxx	R\$ 2.500,00